



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO nº 009/94

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA-E.S., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

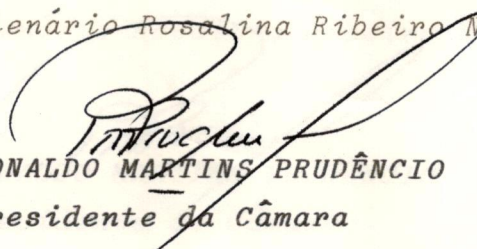
*Art. 1º-A Câmara Municipal de Santa Leopoldina-Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, reajusta os vencimentos dos cargos de Oficial Legislativo, Secretário Legislativo, Contador, Assessor Jurídico, Motorista, Datilógrafo e Assessor de Imprensa desta Colenda Casa de Leis, em 15% (quinze por cento), em URV.*

*Art. 2-As despesas com execução desta Resolução, correrão por conta das verbas próprias do Orçamento, suplementadas se necessário.*

*Art. 3º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Junho de 1994.*

*Art. 4º-Revogam-se as disposições em contrário.*

*Plenário Rosalina Ribeiro Nunes, 22 de Junho de 1994.*

  
RONALDO MARTINS PRUDÊNCIO  
Presidente da Câmara